



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Ata N° 79

ATA DA 79^a SESSÃO, EM 12 DE AGOSTO DE 2024**SESSÃO JUDICIÁRIA ORDINÁRIA POR VIDEOCONFERÊNCIA****PRESIDENTE – DESEMBARGADOR SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**

Aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, às quatorze horas, reuniu-se, por videoconferência, o Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Sebastião Ribeiro Martins. Presentes, no ambiente eletrônico, os Excelentíssimos Senhores: Desembargador Ricardo Gentil Eulálio Dantas, Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa, Daniel de Sousa Alves e João Antônio Bittencourt Braga Neto (convocado). Presente, na sala de videoconferência, o Procurador Regional Eleitoral Doutor Alexandre Assunção e Silva. Havendo número legal, o Desembargador Presidente declarou aberta a Sessão. Foram lidas e aprovadas as atas das 77^a e 78^a sessões.

EXPEDIENTE: Constou do seguinte:

OFÍCIO N° 293/2024–TRE/PRESI, de 9 de agosto de 2024, da lavra do Desembargador Sebastião Ribeiro Martins, Presidente do TRE-PI dirigido ao Juiz João Antônio Bittencourt Braga Neto, Membro Substituto da Corte do TRE-PI, nos seguintes termos:

“Cumprimentando-o, considerando que em 8 de agosto de 2024 encerrou o biênio do Juiz Kelson Carvalho Lopes da Silva, deixando vago o cargo de Membro Titular do TRE-PI, Classe Juiz de Direito, e tendo em vista que o Juiz SEBASTIÃO FIRMINO LIMA FILHO encontra-se em gozo de férias, convoco Vossa Excelência para integrar a Corte deste Regional a partir de 9 de agosto de 2024, até a posse do novo titular para aludido cargo, em atenção ao disposto no art. 9º, caput, da Resolução TRE-PI nº 107/2005 (Regimento Interno).”

JULGAMENTOS**PAUTA****RECURSO ELEITORAL N° 0600043-96.2024.6.18.0013.**ORIGEM: SÃO RAIMUNDO NONATO/PI (13^a ZONA ELEITORAL).**RELATOR: JUIZ NAZARENO CESÁR MOREIRA RÉIS**

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - REPRESENTAÇÃO - PESQUISA - PI-04425/2024 - IMPUGNAÇÃO - PESQUISA IRREGULAR – IMPROCEDÊNCIA

RECORRENTE: PROGRESSISTAS, COMISSÃO PROVISÓRIA DE SÃO RAIMUNDO NONATO/PI

ADVOGADO: JOSÉ RÓGERES PEREIRA MARCULINO FILHO (OAB/PI: 12.978)

RECORRIDO: LEITE & NASCIMENTO PESQUISA E CONSULTORIA LTDA

ADVOGADO: NAIZA PEREIRA AGUIAR (OAB/PI: 12.411)

SUSTENTAÇÃO ORAL: Manifestaram-se, pelo recorrente, o advogado José Rógeres Pereira Marculino Filho (OAB/PI: 12.978); pelo recorrido, a advogada Naiza Pereira Aguiar (OAB/PI: 12.411). Por sua vez, o Procurador Regional Eleitoral ratificou o parecer dos autos.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, para reconhecer a nulidade da sentença e determinar o retorno dos autos à primeira instância, a fim de que seja proferida nova decisão, considerando que presentes nos autos todos os elementos necessários à identificação e análise da pesquisa impugnada, na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa, Daniel de Sousa Alves e João Antônio Bittencourt Braga Neto (convocado).

RECURSO ELEITORAL Nº 0600030-73.2024.6.18.0021.

ORIGEM: SÃO JOÃO DA FRONTEIRA/PI (21ª ZONA ELEITORAL - PIRACURUCA/PI).

RELATOR: JUIZ JOSÉ MARIA DE ARAÚJO COSTA

RESUMO: RECURSO - DOMICILIO ELEITORAL - TRANSFERÊNCIA - INDEFERIMENTO

RECORRENTE: ADRIANO DE OLIVEIRA CHAVES

ADVOGADO: ALUÍSIO HENRIQUE DE HOLANDA FILHO (OAB/PI: 8.815)

SUSTENTAÇÃO ORAL: O Procurador Regional Eleitoral ratificou o parecer dos autos.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, para manter a decisão do Juízo Eleitoral da 21ª Zona, que indeferiu o pedido de transferência do domicílio eleitoral de Adriano de Oliveira Chaves para a cidade de São João da Fronteira/PI, na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO : Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa, Daniel de Sousa Alves e João Antônio Bittencourt Braga Neto (convocado).

RECURSO ELEITORAL Nº 0600065-76.2024.6.18.0039.

ORIGEM: ASSUNÇÃO DO PIAUÍ/PI (39ª ZONA ELEITORAL - SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI).

RELATOR: JUIZ JOSÉ MARIA DE ARAÚJO COSTA

RESUMO: RECURSO - IMPUGNAÇÃO - DOMICÍLIO ELEITORAL - TRANSFERÊNCIA

RECORRENTE: PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO – PSD, COMISSÃO PROVISÓRIA DE ASSUNÇÃO DO PIAUÍ

ADVOGADA(O/S): ELENILZA DOS SANTOS SILVA (OAB/PI: 9.979), LUÍS FRANCIVANDO ROSA DA SILVA (OAB/PI: 7.301) E WALLYSON SOARES DOS ANJOS (OAB/PI: 10.290)

RECORRIDO: FRANCISCO BATISTA VIEIRA

SUSTENTAÇÃO ORAL: O Procurador Regional Eleitoral ratificou o parecer dos autos.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, para reformar a decisão do Juízo Eleitoral da 39ª Zona e indeferir o pedido de transferência do domicílio eleitoral de Francisco Batista Vieira para a cidade de Assunção do Piauí/PI, na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO : Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa, Daniel de Sousa Alves e João Antônio Bittencourt Braga Neto (convocado).

Por fim, o Excelentíssimo Senhor Presidente, Desembargador Sebastião Ribeiro Martins, deu boas-vindas ao Juiz João Antônio Bittencourt Braga Neto que participará das sessões plenárias desta Corte até a posse da Juíza Maria Luíza Mello Freitas, que ocorrerá no dia 30.8.2024.

PUBLICAÇÃO EM SESSÃO: Não houve.

Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Presidente deu por encerrada a sessão às quatorze horas e trinta e sete minutos. E, para constar, eu, Walter Schel Alves da Costa Raposo, Secretário das Sessões, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente.
SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, TERESINA(PI), 12 DE AGOSTO DE 2024.

DESEMBARGADOR SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 14/08/2024, às 09:31, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Walter Schel Alves da Costa Raposo, Secretário das Sessões**, em 15/08/2024, às 16:39, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0002180392** e o código CRC **6DA47FFD**.

0001481-10.2024.6.18.8000

0002180392v3

